



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

QUINTO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2016 – PROCESSO Nº. 062/2016. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA: A) CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO SISTEMA REGIONAL SAMU 192 DE ITAPETININGA; B) ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DA BASE CENTRALIZADA DE ITAPETININGA DO SAMU 192; C) ATENDIMENTO MÓVEL PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO À VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DO SAMU 192; D) COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA; E) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COMPOSTAS NO SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA.

Segue abaixo os questionamentos realizados pela empresa **Instituto Corpore**, respondidos pela Coordenadoria Geral do SAMU 192 Regional de Itapetininga:

Pergunta nº 01 - Referente a planilha de custos do Edital Modalidade chamada publica nº03/2016 processo nº 062/2016, no item 3.4.6. custo de Manutenção :

Folha de Pagamento e Encargos, diz que tem o valor de 29.600,00 referente o FGTS da Folha pergunto aonde está o valor da Multa do FGTS que segue a lei abaixo:

O inciso 1º do artigo 18 da lei federal 8.036/1990 dispõe que:

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Somam-se, ainda, os valores previstos no artigo 1º da Lei Complementar 110/2001:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações:

aplicáveis às contas vinculadas

Sendo assim, somando quarenta por cento + à alíquota de dez por cento= 50%

Estes valores não mencionados no edital como serão repassados após o termino se não tem previsão dos gastos, pois na clausula 3ª item II da minuta de contrato é claro que ao termino da vigência caberá exclusivamente a conveniada quitar as rescisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA: Diante todo o exposto citado acima, fica a critério da empresa a forma de contratação dos profissionais, sejam elas com vínculos empregatícios ou prestação de serviços, motivos esses que não foram provisionados tais despesas no termo de referência.

2 - Quanto aos custos diretos e indiretos, que contemplam RH, contabilidade, assessoria Jurídica, locação com automóvel para equipe técnica se deslocar para a visita técnica realizando assessoria e consultoria. Certo de que não consta no edital essas despesas.

Resposta: Cabe a empresa realizar a proposta técnica referente a este pedido de esclarecimentos, uma vez que a parte de RH estipulamos o mínimo de profissionais, entende-se que na Proposta Técnica a empresa tem o custeio provisionado de RH e seus encargos.

O presente termo de esclarecimento fica disponibilizado no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Chamada Pública.

Itapetininga, 24 de junho de 2016.

JERÔNIMO FERNANDO DIAS SIMÃO
COORDENADOR GERAL SAMU 192 REGIONAL DE ITAPETININGA

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL:
licitacao@itapetininga.sp.gov.br